

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA FORMAÇÃO DE CHAPAS ELEITORAIS
PARA PREENCHIMENTO DOS CARGOS NO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO E TÉCNICO DA UNIMED MARANHÃO DO SUL –
COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**

Imperatriz MA, 31 de janeiro de 2023

A Comissão Eleitoral da **UNIMED MARANHÃO DO SUL - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**, nomeada pelo Conselho de Administração no dia 15/01/2023, no uso das atribuições conferidas e em conformidade com seu Estatuto Social e demais legislações, torna público a todos os médicos cooperados devidamente habilitados, que será realizado o processo eleitoral para preenchimento dos cargos nos Conselhos de Administração e Técnico da Cooperativa.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.O processo referente à formação de chapas eleitorais será regido por este edital. Eventuais retificações caberão, por deliberação, à diretoria executiva da Unimed Maranhão do Sul, desde que seja observada as disposições contidas no Estatuto Social da Cooperativa.
- 1.2.O processo destina-se à formação de chapas eleitorais, propondo-se no preenchimento dos Cargos no Conselho de Administração e Técnico da Cooperativa.

2. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL (Anexo I)

ATIVIDADE	PRAZO / DATA	HORÁRIO
Divulgar cronograma no Site da Operadora e enviar cartas para cooperados	31 de janeiro de 2023	
Recebimento de Requerimentos de inscrição das Chapas	De 01 a 15 de fevereiro de 2023	Até as 18 horas
Análise de documentos das chapas registradas para homologação ou não das	16 de fevereiro de 2023	As 18 horas

candidaturas		
Encaminhar resultado ao Presidente da Chapa e abertura de prazo para Recurso (se houver)	17 de fevereiro 2023	
Final do prazo para Recurso, em caso de indeferimento da Chapa	24 de fevereiro 2023	Até as 18 horas
Reunião da Comissão Eleitoral para análise de nova documentação (em caso de Recurso)	27 de fevereiro 2023	
Encaminhar novo resultado para Presidente da Chapa	28 de fevereiro 2023	
Publicidade das Chapas concorrentes (divulgação no Site e envio de Circular aos cooperados)	01 de março 2023	
Publicação do Edital de Convocação da Assembleia Geral (Jornal O Progresso)	Até 17 de março 2023	
Eleição (votação)	28 de março de 2023	Das 08 as 18 horas (Associação Médica de Imperatriz)
Eleição (apuração)	28 de março de 2023	18 horas 1ª convocação 19 horas 2ª convocação 20 horas 3ª convocação
Posse da nova Diretoria	03 de abril de 2023	

3. DA FORMAÇÃO DAS CHAPAS ELEITORAIS

3.1 A chapa eleitoral deverá ser composta por 15 (quinze) médicos cooperados, devidamente habilitados nos termos do Estatuto Social da Cooperativa, sendo 09 (nove) concorrentes aos Cargos do Conselho Administrativo e 06 (seis) concorrentes aos Cargos do Conselho Técnico.

3.2 O Conselho Administrativo será composto por 01 (uma) Diretoria Executiva com os títulos de Diretor-Presidente, Vice-Presidente e Superintendente e 06 (seis) conselheiros vogais todos eleitos por Assembleia Geral para um mandato de quatro (4) anos, tendo suas atribuições definidas no Estatuto Social da Cooperativa.

3.3 O Conselho Técnico será composto por 03 (três) membros efetivos e 03 (três) membros suplentes, quaisquer destes para substituir quaisquer daqueles, todos cooperados, com mandato de 4 (quatro) anos sendo permitida a reeleição de apenas 1/3 (um terço), tendo suas atribuições definidas no Estatuto Social da Cooperativa.

4. DOS PRÉ REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO

4.1 As chapas concorrentes aos Cargos do Conselho Técnico e Administrativo da Cooperativa, somente terão suas candidaturas registradas e homologadas caso estejam completas, conforme o item 3.1 do presente Edital, não sendo permitida a candidatura individual, bem como candidatura em diversas chapas.

4.2 Os cooperados interessados em concorrer aos cargos nos Conselhos de Administração e Técnico, deverão preencher os seguintes requisitos:

I – Estarem ativos na Cooperativa e dentro dos critérios estabelecidos no Estatuto Social, para estarem aptos ao voto;

II – Não se encontrarem em estágio probatório;

III - Terem realizado produção médica à Cooperativa, no ano anterior.

5. DOS IMPEDIMENTOS

5.1 São inelegíveis e portanto não podem concorrer a cargos nos conselhos de administração, e técnico, tampouco continuarem ocupando cargos nesses conselhos, além das pessoas impedidas por lei ou Estatuto, os condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

5.2 Não poderão fazer parte do Conselho de Administração, além dos inelegíveis mencionados no item 5.1 deste edital, os parentes entre si até 2º (segundo) grau, por consanguinidade ou afinidade, em linha reta ou colateral, e também o cônjuge ou companheiro.

5.3 Os cooperados que estejam ocupando cargos de diretoria em hospitais contratados ou credenciados pela sociedade cooperativa poderão concorrer aos cargos dos conselhos administrativo ou técnico, porém caso eleitos deverão efetuar e comprovar seu desligamento até a sua posse.

5.4 Não poderão concorrer aos cargos de Conselho Técnico ou Administrativo, os cooperados que fazem parte da Comissão Eleitoral.

6. DAS INSCRIÇÕES DE CHAPAS ELEITORAIS

6.1. O requerimento de inscrição da Chapa (**Anexo II**) e demais documentos exigidos conforme item 6.3, deverão ser encaminhados à Sede da Cooperativa (Rua Rio Grande do Norte, nº 827, Centro – Clínica Saúde – 1º andar), em via única, no período compreendido entre **01 de fevereiro/2023 à 15 de fevereiro/2023**, sob os cuidados da colaboradora Anna Karla da Silva Sousa Barbosa – Secretária Executiva.

6.2. O requerimento de inscrição da Chapa deverá constar obrigatoriamente o nome e assinatura de cada um dos cooperados concorrentes, com firma reconhecida por tabelionato de notas, assim como o cargo que ele irá ocupar na chapa.

6.3. Além do requerimento de inscrição, será exigido para fins de homologação e registro da Chapa, conforme previsto em Estatuto, os seguintes documentos de cada um dos componentes da chapa:

I - Certidão negativa de débito fiscal perante a União (Receita Federal) ou certidão positiva com efeito de negativa;

II - Certidão negativa de condenação dos crimes mencionados no item 5.1 deste edital, expedida pelo cartório do distribuidor das Justiças Comum e Federal da comarca onde residem os candidatos;

III – Certidão de indisponibilidade de bens, bem como cópia da última declaração do imposto de renda;

IV – Certidão expedida pela cooperativa atestando que o candidato integra o quadro societário por prazo superior a cinco (05) anos;

V - Declaração de ciência do Estatuto Social e Legislação aplicável às Sociedades Cooperativas de Trabalho Médico; (**Anexo III**)

VI – Declaração de Inexistência de Impedimento conferido por Lei ou pelo Estatuto Social; (**Anexo IV**)

7. DO RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO E REGISTRO DA CHAPA

7.1 A Comissão Eleitoral avaliará os documentos protocolados pela Chapa concorrente no dia 16 de fevereiro de 2023, homologando seu registro ou não.

7.2 No dia seguinte à reunião da Comissão Eleitoral, ou seja, no dia 17 de fevereiro de 2023 será encaminhado documento assinado pelo presidente da comissão informando ao candidato a presidente de cada chapa o resultado da avaliação dos documentos, esclarecendo o motivo de indeferimento, caso haja.

8. DOS RECURSOS

8.1.Caso o pedido de registro da chapa seja indeferido pela Comissão Eleitoral, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias corridos a partir do recebimento da correspondência, para que a chapa possa sanear o problema e novamente entregar a documentação para nova avaliação da Comissão Eleitoral.

8.2.No dia 27 de fevereiro de 2023, o pedido de homologação e registro da chapa será novamente analisado pela Comissão Eleitoral da Cooperativa, sendo encaminhado o resultado da reanálise ao Presidente da Chapa na data prevista no Cronograma do Processo Eleitoral, não cabendo nova interposição de recurso.

9. DA PUBLICAÇÃO DAS CHAPAS ELEITORAIS CONCORRENTES

9.1. No dia 01 de março/2023, a Comissão Eleitoral tornará pública as chapas concorrentes aos cargos do Conselho de Administração e Técnicos da Cooperativa, devidamente habilitadas e aptas a serem votadas no processo eleitoral do ano de 2023.

9.2 O resultado da homologação e registro da chapa eleitoral será publicado através do site da Unimed Maranhão do Sul, bem como enviado, através de correspondência a todos os cooperados aptos a votarem para o endereço cadastrado na cooperativa.

10 . DOS ANEXOS

Anexo I – Cronograma do Processo Eleitoral;

Anexo II – Requerimento de Inscrição da Chapa Eleitoral;

Anexo III – Declaração de Ciência do Estatuto Social e Legislação aplicável às Sociedades Cooperativas de Trabalho Médico;

Anexo IV – Declaração de Inexistência de Impedimento.

DR. OSMAR ALVES TORRES FILHO
Presidente da Comissão Eleitoral
Unimed Maranhão do Sul

ANEXO I**CALENDÁRIO DE ATIVIDADES
PROCESSO ELETORAL 2023
DIRETORIA E CONSELHOS QUADRIÊNIO ABRIL/2023 – MARÇO/2027**

ATIVIDADE	PRAZO / DATA	HORÁRIO
Divulgar cronograma no Site da Operadora e enviar cartas para cooperados	31 de janeiro de 2023	Até as 18 horas
Recebimento de Requerimentos de inscrição das Chapas	De 01 a 15 de fevereiro de 2023	Até as 18 horas
Análise de documentos das chapas registradas para homologação ou não das candidaturas	16 de fevereiro de 2023	As 18 horas
Encaminhar resultado ao Presidente da Chapa e abertura de prazo para Recurso (se houver)	17 de fevereiro 2023	
Final do prazo para Recurso, em caso de indeferimento da Chapa	24 de fevereiro 2023	Até as 18 horas
Reunião da Comissão Eleitoral para análise de nova documentação (em caso de Recurso)	27 de fevereiro 2023	
Encaminhar novo resultado para Presidente da Chapa	28 de fevereiro 2023	
Publicidade das Chapas concorrentes (divulgação no Site e envio de Circular aos cooperados)	01 de março 2023	
Publicação do Edital de Convocação da Assembleia Geral (Jornal O Progresso)	Até 17 de março 2023	
Eleição (votação)	28 de março de 2023	Das 08 as 18 horas (Associação Médica de Imperatriz)
Eleição (apuração)	28 de março de 2023	18 horas 1ª convocação 19 horas 2ª convocação 20 horas 3ª convocação
Posse da nova Diretoria	03 de abril de 2023	

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DAS CHAPAS CANDIDATAS À ELEIÇÃO DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E TÉCNICO QUADRIÊNIO ABRIL/2023 – MARÇO/2027

1 – NOME OFICIAL DA CHAPA	
--------------------------------------	--

2 – RELAÇÃO DOS MEMBROS DA CHAPA CANDIDATA:

2.1 CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (ABRIL/2023 – MARÇO/2027)

CARGO/FUNÇÃO	NOME DO COOPERADO	MATRÍCULA
PRESIDENTE		
VICE PRESIDENTE		
SUPERINTENDENTE		
CONSELHEIRO VOGAL		
CONSELHEIRO VOGAL		
CONSELHEIRO VOGAL		
CONSELHEIRO VOGAL		
CONSELHEIRO VOGAL		
CONSELHEIRO VOGAL		

2.2 CONSELHO TÉCNICO (ABRIL/2023 – MARÇO/2027)

CARGO/FUNÇÃO	NOME DO COOPERADO	MATRÍCULA
MEMBRO EFETIVO		

MEMBRO EFETIVO		
MEMBRO EFETIVO		
1º MEMBRO SUPLENTE		
2º MEMBRO SUPLENTE		
3º MEMBRO SUPLENTE		



ANEXO III

À
**Comissão Eleitoral da UNIMED MARANHÃO DO SUL –
Cooperativa de Trabalho Médico.**

DECLARAÇÃO

Declaro ter lido e estar em concordância com os termos do Estatuto Social da UNIMED MARANHÃO DO SUL – Cooperativa de Trabalho Médico, o qual me foi apresentado e tenho conhecimento, bem como à legislação aplicável às sociedades cooperativas de trabalho médico e assumo o compromisso de cumpri-los fielmente.

Por ser verdade, firmo o presente.

Imperatriz-MA, ____ de __ de _____.

Assinatura do Candidato

ANEXO IV

À
Comissão Eleitoral da MARANHÃO DO SUL – Cooperativa de Trabalho Médico.

DECLARAÇÃO

Declaro não estar enquadrado (a) em nenhum dos impedimentos ou vedações legais e estatutárias.

Por ser verdade, firmo o presente.

Imperatriz-MA, ____ de ____ de ____.

Assinatura do Candidato